



LEI N.º 282 DE 15 DE MAIO DE 2017

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir a propriedade do veículo Ambulância, modelo Doblô Cargo Flex, marca Fiat, ano 2010/2011, cor Branca, Placa MXD8914 e Chassi n.º 9BD223156B2018912 para a seguradora MAPFRE Seguradora S/A, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA, Estado do Tocantins, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da Lei n.º 9.503/97 - Código Brasileiro de Trânsito, a transferir do patrimônio Municipal o veículo abaixo descrito à Seguradora MAPFRE Seguradora S/A, autorizando ainda a sua desafetação pública:

I – Ambulância, modelo Doblô Cargo Flex, marca Fiat, ano 2010/2011, cor Branca, Placa MXD8914 e Chassi n.º 9BD223156B2018912.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal procederá à desafetação e a baixa do veículo descrito nesta lei do rol de bens do Patrimônio Municipal imediatamente após sua transferência.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oliveira de Fátima, Estado do Tocantins, aos 17 dias de do mês de Maio de 2017, 128º da República, 29º do Estado e 23º do Município.


Gesiel Orcelino dos Santos
Prefeito Municipal